



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA  
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E LUIZ EDUARDO INOUE –  
LITORAL CLÍNICA OFTALMOLÓGICA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **LUIZ EDUARDO INOUE – LITORAL CLÍNICA OFTALMOLÓGICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.523.524/0001-16, com sede na Rua Emanuel Pinto, nº 1836, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Balneário Piçarras – Santa Catarina, CEP. 88.380-000, neste ato, representada pelo Senhor **Luiz Eduardo Inoue** brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 066.151.099-99 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o nº 18957, residente e domiciliado na Rua Sady de Marco, nº 52, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó – Santa Catarina, CEP 89.802-280, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDCIAMENTO**

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SAI/SUS	VALOR r\$
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	24,68
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002-0	14,81

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 22 de junho de 2021.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

Célio José Bernardino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

---

**LUIZ EDUARDO INOUE – LITORAL CLÍNICA  
OFTALMOLÓGICA**  
Luiz Eduardo Inoue  
CREENCIADO

Testemunhas:

---

Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

---

Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

